



DECRETO Nº 543 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar e dá outras
Providencias.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de CACIQUE DOBLE - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1.421 C/1.423 20 VI de 05 de setembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0302	319011000000	2043	80.000,00
0501	319113000000	2022	12.000,00
0702	319013000000	2029	1.000,00
0704	319013000000	2175	1.500,00
0801	319013000000	2039	1.500,00
0901	319013000000	2006	5.000,00
1002	319011000000	2193	5.000,00
1004	319011000000	2122	12.000,00
1201	319003000000	2019	5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 123.000,00(Cento e Vinte e Três Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0201	319011000000	2003	32.000,00
0201	319013000000	2004	3.000,00
0201	319113000000	2004	7.000,00
0302	999999000000	2043	80.000,00
0801	339030000000	2084	1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
27 de NOVEMBRO de 2020.

LUIZ ANGELO DEON.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se:

JOSIMAR NAVARINI
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99860-000- Cacique Doble/RS
adm@caciquedoble.rs.gov.br | compras@caciquedoble.rs.gov.br
www.caciquedoble.rs.gov.br